



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.507 /

"DENOMINA PROFª MARIA APARECIDA FIGUEIREDO A CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO SANTA ROSÁLIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Creche Municipal a ser construída no Bairro Santa Rosália será denominada "PROFª MARIA APARECIDA FIGUEIREDO".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JANEIRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 894, de 8/9 / 101 / 194.